

142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado no "Diário Oficial do Estado" nos dias 11, 16 e 20.02.2009, o(a) Sr(a). ROSELITO SOARES DA SILVA, Prefeito, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2008/50939-1, que trata da Tomada de Contas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, referente ao Convênio SEPOF nº 114/2003 e termos aditivos.

Belém, 11 de fevereiro de 2009.

PORTARIA Nº 22.957 DE 23 DE JANEIRO DE 2009.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, inciso XIX do Regimento Interno deste Tribunal; CONSIDERANDO os artigos 41 e 42 da Lei 7.193, de 05 de agosto de 2008, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2009, confere competência aos Poderes Legislativo e Judiciário, a Defensoria Pública, ao Ministério Público e aos demais órgãos constitucionais independentes para abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária Anual, com a indicação de recursos, por ato próprio de seus dirigentes; e

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a suplementação no valor de R\$ 952.000,00 (Novecentos e cinquenta e dois mil reais) para atender a programação do orçamento vigente do Tribunal de Contas do Estado, na forma abaixo discriminada:

Suplementação

CÓDIGO Programa de Trabalho	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$
01.331.1201 6.003	0101	339039	952.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução da presente Portaria correrão por conta da anulação parcial da dotação consignadas no orçamento, conforme discriminação a seguir:
Redução

CÓDIGO Programa de Trabalho	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$
01.331.1201 6.004	0101	339039	952.000,00

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de janeiro de 2009.

FERNANDO COUTINHO JORGE

Presidente



**PORTARIA N.º 0133/2009 – TCM E ANEXOS 1 E 2
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 0133/2009 – TCM**

A Conselheira **ROSA DE FÁTIMA BARGE HAGE**, Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 18, inc. XIV do Regimento Interno desta Corte de Contas, e,

Considerando o artigo 35, da Lei nº 7.193, de 05 agosto de 2008, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2009, que dispõe sobre a programação orçamentária e o cronograma de execução mensal de desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social definida a cada quadrimestre, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº101, de 2000;

Considerando finalmente a necessidade de se assegurar o equilíbrio fiscal, por meio da otimização e eficiência na aplicação dos recursos públicos;

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a Programação Orçamentária e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Orçamento do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, para o 1º Quadrimestre do exercício de 2009, na forma dos *incisos* a seguir discriminados:

I - A Programação das Quotas Orçamentárias Mensais, identificada por programa, grupo de despesa e fonte de financiamento, definida na forma do Anexo 1 desta Portaria, observado os limites dos saldos orçamentários; e

II - O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso à conta dos recursos do Tesouro e de outras fontes, por grupo de despesa, definido no Anexo 2 desta Portaria.

Art. 2º. As quotas orçamentárias mensais que trata o Inciso I do artigo anterior serão disponibilizadas no Sistema de

Administração Financeira para Estados e Municípios (SIAFEM) pelo próprio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará;

Art. 3º. No caso dos anexos dispostos nos incisos do art. 1º necessitarem de alterações, estas serão aprovadas mediante Portaria da Presidência deste Tribunal, devendo ocorrer no final de cada bimestre, observando:

I - a verificação da disponibilidade financeira e orçamentária;

II - o que determina os parágrafos 1º e 2º do artigo 36, da Lei nº 7.193 de 05 de agosto de 2008 (LDO).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de janeiro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, em 09 de fevereiro de 2009

Conselheira ROSA DE FÁTIMA BARGE HAGE

Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Anexo 1 – PORTARIA nº 0133/2009/TCM/PA

Programação das Quotas Orçamentárias Mensais – 1º Quadrimestre 2009

(Art. 35 da Lei 7.193 / 2008 – LDO)

Em R\$ 1,00

UNIDADE / PROGRAMA / GRUPO DE DESPESA	FONTE	VALOR				
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	TOTAL
03101-TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ						
0125 - APOIO ADMINISTRATIVO						
- Pessoal e Encargos Sociais	0101	1.000.000	1.200.000	1.300.000	1.400.000	4.900.000
- Outras Despesas Correntes	0101	1.900.000	2.000.000			3.900.000
- Investimentos	0101	500.000		200.000	200.000	900.000
- Investimentos	0106	97.600,00				97.600
- Investimentos	0306		700.000	451.605		1.151.605
1201 - VALORIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO						
- Outras Despesas Correntes	0101	3.360.000	240.000			3.600.000
1220 - FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS						
- Pessoal e Encargos Sociais	0101	5.000.000	3.500.000	3.500.000	3.500.000	15.500.000
- Outras Despesas Correntes	0101	884.698	300.000	400.000	400.000	1.984.698
	6121		20.000			20.000
	0106	100.000				100.000
	0306			183.623		183.623
- Investimentos	0101	300.000	380.000	200.000	200.000	1.080.000
	0301			2.200.000	1.194.544	3.394.544
	6121		20.000			20.000
	0106	2.400				2.400
	0306			122.000		122.000
TOTAL		13.144.698	7.660.000	8.805.623	7.346.149	36.956.470

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Anexo 2 – PORTARIA nº 0133/2009/TCM/PA

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – 1º Quadrimestre 2009

(Art. 35 da Lei 7.193 / 2008 – LDO)

Em R\$ 1,00

UNIDADE / GRUPO DE DESPESA	Fontes	VALOR				
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	TOTAL
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ						
PESSOAL						
- Recursos do Tesouro	0101	4.300.000	4.500.000	4.500.000	4.600.000	17.900.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
- Recursos do Tesouro	0101	844.325	800.000	700.000	700.000	3.044.325
- Recursos do Tesouro	0106	100.000				
- Recursos do Tesouro - Convênio	0306			183.623		183.623
- Recursos do Tesouro - Contrapartida	6121		10.000			10.000
INVESTIMENTOS						
- Recursos do Tesouro	0101	500.000	344.695	114.040	205.370	1.164.105
- Recursos do Tesouro - Convênio	0106	100.000				100.000
- Recursos do Tesouro	0301			2.200.000	1.194.544	3.394.544
- Recursos do Tesouro - Convênio	0306			822.000	451.605	1.273.605
- Recursos do Tesouro - Contrapartida	6121		10.000			10.000
TOTAL		5.844.325	5.664.695	8.519.663	7.151.519	27.080.202

EDITAL Nº 023/09

(PROCESSO Nº 047001200-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **João Martins Cardoso Filho**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **João Martins Cardoso Filho**, Prefeito Municipal de Moju, exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 367.209,10 (trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e nove reais e dez centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 10 de fevereiro de 2009

Conselheira **Rosa Hage**

Presidente

EDITAL Nº 024/09

(PROCESSO Nº 1440012002-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Jonas Pereira Barros**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Jonas Pereira Barros**, Prefeito Municipal de Tracuateua, referente ao exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 24.928,18